



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÁ

CNPJ: 01.621.772/0001-03

Av. 21 de dezembro, 850 – Centro, Goianá

TERMO DE REFERÊNCIA

LICITAÇÃO N° 05/2024

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N° 04/2024

Setor de Licitações e Compras

Câmara Municipal de Goianá

Goianá, 15 de fevereiro de 2024

1. INTRODUÇÃO

O presente Termo de Referência tem por finalidade estabelecer as diretrizes e especificações técnicas para a realização do Processo Licitatório N° 05/2024 destinado à "Contratação de empresa especializada para a realização de curso de capacitação profissional para servidor da Câmara Municipal de Goianá". Este documento fundamenta-se na Lei Federal N.º 14.133/21 e demais normas aplicáveis, visando garantir a transparência, eficiência e economicidade na contratação.

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O objeto consiste na contratação de empresa especializada para a realização de **CURSO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL PARA SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÁ**, visando o aprimoramento das habilidades e conhecimentos necessários ao desempenho eficiente de suas atribuições, conforme as especificações constantes neste Termo de Referência.

3. JUSTIFICATIVA

A necessidade de capacitação profissional para agentes políticos e servidores da Câmara Municipal de Goianá encontra respaldo na Constituição Federal de 1988, que estabelece, em seus dispositivos, a importância do aprimoramento contínuo e da valorização dos agentes públicos. A previsão legal reforça a compreensão de que a capacitação é um instrumento fundamental para o desenvolvimento das competências necessárias ao eficiente desempenho das funções públicas.

A realização de um curso específico de capacitação visa atender não apenas à exigência legal, mas principalmente à necessidade de aprimoramento constante diante das demandas complexas e dinâmicas do serviço público. Dessa forma, o investimento na qualificação dos agentes políticos e servidores representa um compromisso com a eficiência, a transparência e a excelência no atendimento aos interesses da comunidade local.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.1 CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- Terça-Feira: 20/02/2024 - 14h às 17hs - Credenciamento e entrega de materiais.
- Quarta-Feira: 21/02/2024 - 8hs às 12hs – Palestra Lei complementar 135/2010, Lei da Ficha Limpa; Lei 12846/2013, Lei Anticorrupção; O Poder do discurso;
- Quinta-Feira: 22/02/2024 - 8hs às 12hs – Palestra Emenda a Lei Orgânica do Município; Os Princípios da Administração Pública, Competências Municipais;
- Sexta-Feira: 23/02/2024 - 7hs às 9hs – Palestra Troca de experiências, dúvidas, debates; Integração de projetos;



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÁ

CNPJ: 01.621.772/0001-03

Av. 21 de dezembro, 850 – Centro, Goianá

Documento em anexo a este termo de referência

4.2 PALESTRANTE

- Palestrantes: Dr. Enéias Rezende - Advogado; Dr Fábio Esteves - Juiz de Direito do Distrito Federal e Territórios; Fernando Alencastro, Professor - Jovanildo F. Lima, Psicólogo.

Documento em anexo a este termo de referência.

4.3 CARGA HORÁRIA:

A carga horária total do curso deverá ser de 10 (doze) horas, distribuídas conforme a programação mencionada no item 4.1 deste documento.

4.4 LOCAL DE ENTREGA

O curso será realizado presencialmente no município de Brasília, Distrito Federal, no modelo presencial, no período de 20 a 23 de fevereiro de 2024.

5. CRITÉRIOS DE INEXIGIBILIDADE:

A contratação é considerada inexigível em virtude da singularidade do objeto, que demanda expertise específica, inviabilizando a competição entre fornecedores, de acordo com a previsão na Lei Federal N° 14.133/2021 em seu artigo 74, Inciso II, alínea f, combinado com art. 6°, inciso XVIII, alínea f.

6. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO CONTRATADO:

Será contratada a empresa INSTITUTO ULYSSES GUIMARÃES, CNPJ 40.033.708/0001-63, especializada em cursos de capacitação profissional, em virtude de sua expertise comprovada na área, conforme atestado de capacidade técnica anexo.

7. SOLICITAÇÃO E ENTREGA DOS PRODUTOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

7.1 O fornecimento dos serviços será solicitado mediante a apresentação da ordem de fornecimento.

7.2 Os serviços deverão ser entregues nos locais estipulados e ocorrerão por conta exclusiva do fornecedor bem como suas despesas.

7.3 Na hipótese de rejeição, por entrega dos serviços em desacordo com as especificações, a contratada deverá restituir o valor do objeto no prazo de 5 dias úteis.

8. PREÇO E CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

8.1 O contrato tem o valor global de R\$890,00 (oitocentos e noventa reais).

8.2 Os valores devidos pela Câmara Municipal de Goianá serão pagos, até após recebimento da NFe e entrega dos serviços mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÁ

CNPJ: 01.621.772/0001-03

Av. 21 de dezembro, 850 – Centro, Goianá

9. ANEXOS

Este Termo de Referência é acompanhado pelos seguintes anexos:

- Anexo I: Conteúdo Programático;
- Anexo II: Atestado de Capacidade Técnica.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este Termo de Referência é parte integrante do processo de inexigibilidade e tem como objetivo fornecer informações necessárias para a correta instrução e condução do certame.

Goianá, 15 de fevereiro de 2024

HARRISON OLIVEIRA FREITAS

Agente de Contratação



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÁ

CNPJ: 01.621.772/0001-03

Av. 21 de dezembro, 850 – Centro, Goianá

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Câmara Municipal de Goianá

Processo Licitatório Nº 05/2024, Inexigibilidade Nº 04/2024 - Contratação de Contratação de curso de capacitação profissional para agentes políticos e servidores da Câmara Municipal de Goianá.

**INSTITUTO
ULYSSES
GUIMARÃES**
GESTÃO PÚBLICA

Público Alvo: Vereadores, Assessores, Prefeitos, Vice-Prefeitos e Servidores do Executivo e Legislativo

BRASÍLIA – DF

**IX FÓRUM DE GESTÃO PÚBLICA
de 20 a 23 de fevereiro de 2024**

-Terça-feira: 20/02 Horário: 14:00 às 17:00
Credenciamento e entrega de materiais.

-Quarta-feira: 21/02 Horário: 08:00 às 12:00 – Palestra
Lei complementar 135/2010, Lei da Ficha Limpa;
Lei 12846/2013, Lei Anticorrupção;
O Poder do discurso;

-Quinta-feira: 22/02 Horário: 08:00 às 12:00 – Palestra
Emenda a Lei Orgânica do Município;
Os Princípios da Administração Pública,
Competências Municipais;

-Sexta-feira: 23/02 Horário: 07:00 às 09:00 – Palestra
Troca de experiências, dúvidas, debates;
Integração de projetos;
Carga horária: 10h/aulas.
Plantão de dúvidas das 09h00 às 10h00.
Encerramento e entrega de certificados.

Contato
Telefone: (61)98654-5280 (WhatsApp)
Investimento: R\$890,00 por participante

Dados Bancários:
Banco do Brasil
Agência: 2901-7
Conta Corrente: 51010-6
Instituto Ulysses Guimarães Ltda.
CNPJ: 40.033.708/0001-63

E-mail: contato@institutoulyssesguimaraes.com.br

Local: Hotel Laguna Plaza
Praça Central, 3ª Avenida, Avenida Contorno Ae 4
Núcleo Bandeirante, Brasília- DF
(61)2109 9600

Obs.: O Instituto Ulysses Guimarães se reserva no direito de cancelar os eventos, não se responsabilizando pela viagem sem inscrição antecipada.

Palestrantes:

Dr. Endias Rezende
Advogado

Dr. Fábio Esteves
Juiz de Direito do Distrito
Federal e Territórios

Fernando Alencastro
Professor

Jovanildo F. Lima
Psicólogo



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÁ

CNPJ: 01.621.772/0001-03

Av. 21 de dezembro, 850 – Centro, Goianá

ANEXO II

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Câmara Municipal de Goianá

Processo Licitatório Nº 05/2024, Inexigibilidade Nº 04/2024 - Contratação de Contratação de curso de capacitação profissional para agentes políticos e servidores da Câmara Municipal de Goianá.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-MG**, de personalidade jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº **01.609.525/0001 – 91**, neste ato representado, através do Secretário Geral, senhor **EDUARDO BERNARDES DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº **955.559.351-53**, atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa Instituto Ulysses Guimarães Ltda, estabelecida com sede à Q SDE Quadra 1 Conjunto e Lote nº. 04 Apto 102 Parte C, Bairro/Distrito Setor de Desenvolvimento Econômico, na cidade de Brasília-DF, CEP: 72.145-105, inscrita no CNPJ: 40.033.708/0001-63, foi nossa fornecedora de serviços em Treinamentos, Apresentação de Palestras, Seminários, Conferências, Simpósio, Fórum, Instruções e Orientações, e congêneres no período de janeiro a dezembro de 2023.

A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone. Por ser verdade, firmamos a presente.

Cachoeira Dourada-MG, 31 de janeiro de 2024.

EDUARDO
BERNARDES DOS
SANTOS

Assinado de forma digital por
EDUARDO BERNARDES DOS
SANTOS
Dados: 2024.01.31 09:06:27 -03'00'

EDUARDO BERNARDES DOS SANTOS
Secretário Geral – Câmara Municipal
Cachoeira Dourada – MG